



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

**LEI ORDINÁRIA N.º 1210/2023,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

Eder Carlos Fogaça Da Cruz, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Taguaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Contadoria da Câmara Municipal de Taguaí autorizada a proceder abertura de crédito adicional suplementar, com finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente na importância de **R\$ 20.790,80** (vinte mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos), destinados e cobrir despesas com serviços de terceiros, equipamentos e manutenção dos adiantamentos legislativos, nos seguintes elementos econômicos:

01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.90.39.00.006 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.173,33
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.52.00.007 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 6.617,47
01.031.0001.2.050 – MANUT DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00
Total R\$ 20.790,80

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no Artigo 1º, serão aproveitados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

01.031.0001.0.000 – PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 6.617,47
01.031.0001.2.050 – MANUT DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTOS LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.008 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 14.173,33
Total..... R\$ 20.790,80

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
em 06 de setembro de 2023.


Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal

supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data